

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

4892 , DE 9 DE AGOSTO DE 1983 DECRETO Nº



Retifica o "caput" do artigo 1º do Decreto nº 3.523. de 31 de agosto de 1976

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do "caput" do artigo 1º do Decreto nº 3.529, de 31 de agosto de 1976, fica retifi cada nos seguintes termos:

> "ARTIGO 1º - Fica criado um Ponto de Estaciona mento de Automóveis de Aluguel , denominado "PONTO IPANEMA", defronte da Igreja de São Sebastião, na Avenida Nelson Meireles , no Parque Ipanema".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua рu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de pagos do de 1983.

> JOSÉ BENNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura agosdo nicipal de Taubaté, aos de 1/98